



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 504 104 445

DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE

-----Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- José Francisco Carriço Sabino-----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha. -----

-----**Pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia catorze de agosto de dois mil e dezassete, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.914.503,79 (quatro milhões, novecentos e catorze mil, quinhentos e três euros e setenta e nove cêntimos). -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATAS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 15.ª Ata da reunião ordinária de Câmara realizada no dia dois de agosto de dois mil e dezassete. -----

-----**III – LICENÇA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO – LARGO DA IGREJA, N.º 4, MONTE DO TRIGO – REQUERENTE SOARES CAEIRO, UNIPESSOAL, LDA.** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Refere-se o presente projeto de arquitetura à obra de construção de um edifício destinado a habitação e comércio, com dois pisos e composto por um espaço comercial no piso térreo e um fogo no 2.º piso, localizado no perímetro

urbano de Monte do Trigo. O presente pedido prevê a demolição total do existente, edifício de piso térreo destinado a comércio. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Monte do Trigo, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Plano especial de ordenamento do território – Não aplicável. -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----A edificação existente é constituída por dois pisos, sendo um térreo destinado a comércio e ainda um 2.º piso recuado. Este edifício está devoluto, com a fachada degradada e em estado de ruína no seu interior e não possui valor arquitetónico ou patrimonial. O projeto apresentado prevê a construção de uma edificação com dois pisos, composta por um fogo tipo T2 no 2.º piso (recuado) e um espaço comercial no 1.º piso, para estabelecimento de restauração. A implantação mantém o alinhamento existente da fachada no arruamento. -----

-----Conformidade com o Plano Diretor Municipal. -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8; -----

-----Índice de construção líquido – 1,2; -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m; -----

-----Índice máximo de construção – 0.006. -----

-----Área do prédio – 200,00 m2. -----

-----Área de implantação proposta – 142,80 m2 (índice - 0,71). -----

-----Área de construção proposta – 239,35 m2 (índice – 1,19); -----

-----Cércea - 6,50 m. -----

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta enquadra-se na morfologia e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público, assim como não ocasiona ruturas nas infraestruturas existentes. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de obras de construção de um edifício destinado a habitação e comércio, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para obras de construção de um edifício destinado a habitação e comércio, do requerente Soares Caeiro, Unipessoal, Lda.** -----

-----**IV - APROVAÇÃO DA 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 13.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S PARA 2017** -----

-----Foi presente, para aprovação, a 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 13.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 13.ª Alteração às Gop's para 2017, no valor de 198.855,00 € (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 13.ª Alteração ao Orçamento, 13.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 13.ª Alteração às GOP's para 2017, para aprovação nos termos do Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro. -----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas." -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração ao Orçamento, 13.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 13.ª Alteração às Gop's para 2017, no montante total de 198.855,00 € (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros). -----

-----V – EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE TÉCNICO PARA INTEGRAR O JÚRI DO CONCURSO A DESENCADEAR PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTEL -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de nomeação do Eng.º Francisco Manuel Mareco Grave, Técnico Superior do Município de Portel, na área do Ambiente, para integrar o júri do concurso de admissão de bombeiros para a Equipa de Intervenção Permanente (EIP). -----

-----VI – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE "RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO, JCGI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA., O QUAL SE PROPÕE AGRUPAR EM CONSÓRCIO EXTERNO COM A EMPRESA "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 16 de agosto de 2017, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem a informação técnica preliminar de verificação dos documentos de habilitação apresentados por JCGI - Engenharia e Construções, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de "Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta", e o qual se propõe agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., para a realização desta empreitada, cuja cópia integral fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante, delibera por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 9 de agosto de 2017, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----O referido despacho tem o seguinte teor: -----

-----"No cumprimento dos arts.º 83.º, 83.º-A e 85.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, foi apreciado o teor do relatório

técnico sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por JCGI - Engenharia e Construções, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”, e o qual se propõe agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., para a realização desta empreitada (cuja cópia integral fica anexa ao presente despacho), nomeadamente a proposta contida na parte final do referido relatório, que se transcreve: -----

-----”Analisados os referidos documentos e considerando que o adjudicatário (agrupamento) entregou, nos termos da nossa notificação, a totalidade dos documentos legalmente exigíveis nesta fase, os quais se encontram válidos, dentro do prazo fixado para a sua receção e cumprem formalmente o exigido no ponto 20. do programa de procedimento, o júri propõe à Câmara Municipal de Portel, órgão competente para a decisão de contratar e ao qual cabe decidir sobre a habilitação do adjudicatário, que aprove a referida habilitação, pois considera e entende que o adjudicatário JCGI – Engenharia e Construções, Lda., o qual se propõe agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A. demonstram habilitação para executarem a empreitada da obra de “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”. -----

-----Esta decisão de aprovação de habilitação, a ser aprovada, deverá ser notificada ao adjudicatário e em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se ainda o dia em que ocorreu a apresentação dos documentos de habilitação e disponibilizando esses documentos através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante (Município de Portel) em <https://www.acingov.pt>, em conformidade com o art.º 85.º do CCP”. -----

-----Assim, e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a aprovação da habilitação do adjudicatário JCGI - Engenharia e Construções, Lda. para executar a empreitada da obra de “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”, e o qual se propõe agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., para a realização desta empreitada, em conformidade com a proposta apresentada, devendo ainda esta decisão de aprovação da habilitação ser notificada ao adjudicatário e a todos os concorrentes de acordo com a proposta apresentada e legislação em vigor.” -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se não tendo participado da votação. -----

-----VII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE CADUCAR A ADJUDICAÇÃO POR NÃO PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO, JCGI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA., O QUAL SE PROPUNHA AGRUPAR EM CONSÓRCIO EXTERNO COM A EMPRESA “SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 16 de agosto de 2017, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o



relatório técnico sobre a verificação de não prestação da caução por parte da JCGI - Engenharia e Construções, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”, e o qual se propunha agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., para a realização desta empreitada, cuja cópia integral fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante, delibera por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 9 de agosto de 2017, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho tem o seguinte teor: -----

-----”No uso da faculdade prevista no n.º3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que não foi prestada a caução exigida/solicitada ao adjudicatário, JCGI – Engenharia e Construções, Lda., o qual se propunha agrupar em consórcio externo com a empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., concordo e determino que seja cumprido integralmente a proposta do júri do procedimento, nomeadamente a proposta contida na parte final do referido relatório: -----

-----1. Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 91.º do CCP e do ponto 23,12 do programa de procedimento, se considere que a adjudicação caducou, uma vez que o adjudicatário, por facto que lhe é imputável, não prestou, em tempo e nos termos estabelecidos no CCP, a caução que lhe era exigida; -----

-----2. Uma vez que o adjudicatário é o único concorrente, e como tal não existem propostas ordenadas em lugar subsequente, não sendo por isso possível cumprir o previsto no n.º 2 do art.º 91.º do CCP, que consequentemente neste procedimento de concurso público, não haja definitivamente lugar a qualquer adjudicação, sendo por isso considerado encerrado e sem qualquer efeito; -----

-----3. Que em conformidade com o previsto no n.º 3 do art.º 91.º do CCP, e do ponto 23,13 do programa de procedimento, esta não prestação da caução pelo adjudicatário seja imediatamente comunicada ao IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. -----

-----Que esta decisão de caducar a adjudicação por não prestação da caução seja notificada ao adjudicatário através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante (Município de Portel) em <https://www.acingov.pt>.” -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se não tendo participado da votação. -----

-----VIII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 16 de agosto de 2017, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o processo de concurso público para a empreitada da obra de “Requalificação da Escola E.B. 2,3D. João de Portel” delibera, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara municipal, de 11 de agosto de 2017, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho

aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação da caução, conforme cópia do despacho, a qual fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante. -----

-----IX – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO TRIPARTIDO PARA A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE SENIORES 2018 EM PORTEL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato tripartido para a realização do Campeonato de Seniores 2018, pela Federação Europeia de Minigolfe, pela Câmara Municipal de Portel e pela ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente), entidades co-organizadoras, a qual fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante. -----

-----X - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL À PASSAGEM PELO CONCELHO DE PORTEL, DA PROVA DESPORTIVA DENOMINADA “BTT - TRILHOS DE BACO/2017”, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA VIDIGUEIRA EM PARECERIA COM A ASSOCIAÇÃO TRILHOS DE BACO -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem pelo concelho de Portel, da prova desportiva denominada “BTT - Trilhos de Baco/2017”, organizada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Vidigueira em parceria com a Associação Trilhos de Baco e que irá realizar-se nos dias 19 e 20 de agosto de 2017, com passagem por Santana e Vera Cruz. -----

-----XI – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PORTEL -----

-----Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel prestam um inegável contributo à melhoria das condições de trabalho e à qualidade de vida dos seus associados e respetivos agregados familiares. Com efeito, de acordo com os respetivos estatutos (artigo 4º) aquela associação visa não só a solidariedade entre os beneficiários e seus familiares, como a respetiva formação cultural, social e profissional. A Associação “Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel” está devidamente constituída, por escritura lavrada em 3 de Abril de 1986 no Cartório Notarial de Vila do Bispo, publicitada na III Série do DR n.º 278, fls. 13553, tendo o NIF 507357787. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel um subsídio no valor de 20.100,00 € (vinte mil e cem euros), para apoio na sua atividade, para assegurar a manutenção e qualidade das atividades desenvolvidas pela associação, designadamente os serviços de bar e refeitório que funcionam nas instalações do Município. -----

-----XII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE PORTEL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo de Portel, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio do evento que irá realizar em parceria com a Associação Ser Agora, no dia 19 de agosto, o qual consiste numa corrida pelas ruas de Portel (Colour Run) e um espetáculo musical (Glow Party), inserido no Agosto em Festa/2017. -----

-----XIII - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE PESCA “OS GASPARINHOS” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Clube de Pesca “Os Gasparinhos”, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para apoio das provas de pesca. -----

-----XIV - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADFA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DAS FORÇAS ARMADAS - DELEGAÇÃO DE ÉVORA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à ADFA - Associação de Defesa das Forças Armadas - Delegação de Évora, no valor de 1.845,00 € (mil, oitocentos e quarenta e cinco euros), para apoio nas despesas com a realização de um filme sobre o Portugal “0”, inserido na iniciativa do meeting 2018 a realizar em Portel. -----

-----XV - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de S. Bartolomeu do Outeiro, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), para apoio no desenvolvimento da sua atividade. -----

-----XVI - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ON -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação ON, no valor de 600,00 € (seiscentos euros), para apoio nas despesas com a organização dos concursos PORTELAVES/2017. -----

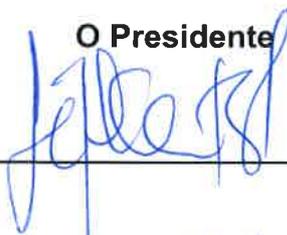
-----XVII – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelo Presidente da Câmara Municipal de Portel e por mim,

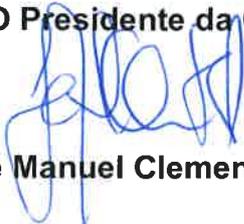
María Rosa Garcia Cavaco
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 04/10/2017

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -